



## JAIME NOGUEIRA PINTO

### A FORMA DAS COISAS



Merkel não pôs em causa relação com a Rússia de Putin

## Encruzilhadas alemãs

A Alemanha foi um Estado tardio na Europa e ressentiu-se disso. As terras alemãs foram as grandes vítimas da devastação da Guerra dos Trinta Anos e, no século XVIII, as tensões entre Viena e Berlim dividiram os 'povos germânicos'. As guerras napoleónicas também os dividiram, bastando lembrar essa singular aventura dos oficiais prussianos – incluindo Clausewitz – que, perante a aliança do rei da Prússia com Napoleão, se alistaram ao serviço do czar.

A unidade estatal tardia, conseguida por Bismarck com a proclamação do II Reich em Versalhes, em 1871, arrastara a exclusão da Alemanha dos movimentos de expansão ultramarina. Exclusão que, com a Conferência de Berlim de 1884-85, tentou recuperar.

A Alemanha, quase 'império do Meio' da Europa, teve sempre uma hesitação, uma ambiguidade, entre Ocidente e Oriente, entre olhar o seu destino nas terras do limite da Euroásia – Ucrânia, Rússia Branca e mais para Leste – ou, como os outros poderes europeus do século XIX, virar-se para o vasto mundo. Foi a polémica *lebensraum versus weltpolitik*, que dividiu as elites estratégicas da reunificação.

O problema – e Bismarck percebeu-o bem – era que o *lebensraum* significava guerra com a Rússia, e a *weltpolitik*, guerra com os anglo-franceses. O chanceler tentou torner o problema, acenando a S. Petersburgo com a solidariedade das monarquias conservadoras e garantindo aos anglo-franceses as colónias existentes.

Conseguiu-o, enquanto esteve no poder, mas Guilherme II não o conseguiu. Encorajou uma política de abertura a países como

a Pérsia e o Império Otomano, só que, em 1914, tinha contra a Alemanha, russos, ingleses e franceses.

Hitler seguiu o mesmo caminho quando lançou a ofensiva contra a União Soviética em 1941, sem ter conseguido vencer ou negociar com a Inglaterra, após o fracasso da Guerra Aérea.

A nova Alemanha reunificada no pós-Guerra Fria – e a Guerra Fria acabou também com a destruição do Muro pelos berlinenses – parece agora buscar equilíbrio: hegemonia na eurolândia mas abertura à *weltpolitik*. Berlim vai mantendo boas relações com Pequim e Moscovo, fazendo isto desde o fim da Guerra Fria, depois de se ter independentizado do protectorado americano (então necessário para fazer frente à URSS).

Além de uma relação muito especial com a Rússia (que a crise ucraniana ensombrou, mas não pôs em causa), a Alemanha tem cuidado da relação com a China: é o maior exportador de tecnologia para a China com milhares de empresas e projectos e mais de 2.000 companhias chinesas instaladas na Alemanha. O comércio bilateral em 2013 passou dos 140 mil milhões de euros, sendo alemãs mais de metade das exportações da União Europeia. Também as relações culturais são importantes, com o Goethe Institute em Pequim e Hong Kong e 14 delegações do Confúcio na Alemanha.

É interessante esta 'terceira via' da nova Alemanha, distanciando-se, na política, de um certo compromisso euro-americano e procurando manter uma relação preferencial com dois dos BRICS, numa linha de *realpolitik*.



DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ESTARREJA

AVISO

### Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)

- Discussão Pública -

**DIAMANTINO MANUEL SABINA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA: **Torna público que**, nos termos e para efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei (D.L.) n.º 380/99 de 22 de setembro com a atual redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 148.º e n.º 2 do Art.º 149.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Estarreja, em reunião ordinária de 25 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE). Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o referido período, todos os cidadãos interessados poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares – Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), a proposta de Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), a Fundamentação de Isenção de Análise Ambiental Estratégica (AAE) e os Pareceres Jurídicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) emitidos, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 ESTARREJA; por correio eletrónico: [dpu@cm-estarreja.pt](mailto:dpu@cm-estarreja.pt) ou [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt); via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, 30 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Diamantino Manuel Sabina – Dr.



CÂMARA MUNICIPAL  
DA FIGUEIRA DA FOZ

AVISO

### Revisão do Plano Diretor Municipal

João Albino Rainho Ataíde das Neves, presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, através da deliberação tomada em reunião de 15 de setembro de 2014, deliberou, com base nos fundamentos do relatório de avaliação da execução do PDM e do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz:

- revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 4 de novembro de 1998, que aprovou o início do procedimento de revisão do PDM da Figueira da Foz;
- aprovar o relatório de avaliação da execução do PDM;
- aprovar a abertura do procedimento de revisão do PDM da Figueira da Foz, a decorrer num prazo previsto de 2 anos;
- que será efetuada a Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM, nos termos da legislação aplicável.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, decorrerá, durante um período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2ª série do Diário da República, um processo de audição ao público, por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz ou para o e-mail próprio, [ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt](mailto:ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt).

Serão facultados aos interessados, todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, no serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9.00h às 16.00h, bem como na página da internet do município [www.figueiradigital.com](http://www.figueiradigital.com).

Figueira da Foz, 01 de Outubro 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz

João Albino Rainho Ataíde das Neves